



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 151/2011 - SEMED
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2011

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 151/2011, PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE ALTER DO CHÃO, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2011, QUE CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E CONSTRUTORA CHAVES MIRANDA LTDA.

Por este instrumento de aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, representada neste ato pela Secretária a **Sra. MARIA IRENE ESCHER BOGER**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5570286 e CPF n.º 195.282.302-10, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, n.º 1405, Bairro Santa Clara, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA CHAVES MIRANDA LTDA**, com endereço na Av. Fernando Guilhon, n.º 777 - A, Bairro Santarenzinho, Santarém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.322.539/0001-55, neste ato representada pelo **Sr. Antônio João Chaves Miranda**, brasileiro, portador do CPF n.º 048.141.182-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE ALTER DO CHÃO**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusula II do Contrato N.º 151/2011 – SEMED, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE ALTER DO CHÃO**, referente ao item 11, **Concorrência Pública 001/2011** prorrogação da vigência, de acordo com o Artigo 57, §1º inciso II e VI [da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original, com término no dia **30/06/2012**, foi prorrogada por **03 (três)** meses, a contar de **01/07/2012 a 30/09/2012**, foi prorrogada por **06 (seis)** meses, a contar de **01/10/2012 a 31/03/2013**, foi prorrogada por mais **06 (seis)** meses, a contar de **01/04/2013 a 30/09/2013**, foi prorrogada por mais **06 (seis)** meses, a contar de **01/10/2013 a 30/03/2014**, foi prorrogada por mais **06 (seis)** meses, a contar de **01/04/2014 a 30/09/2014**, prorrogada por mais **06 (seis)** meses, a partir de **01/10/2014 a 31/03/2015**, foi prorrogada por mais **06 (seis)** meses, a contar de **01/04/2015 a 30/09/2015**, foi prorrogada por mais **03 (três)** meses, a contar de **01/10/2015 a 31/12/2015**, foi prorrogado por mais **02 (dois)** meses a contar de **01/01/2016 a 29/02/2016**, foi prorrogado por mais **02 (dois)** meses a contar de **01/03/2016 a 30/04/2016**, prorrogado por mais **02 (dois)** meses, a contar de **01/05 /2016 a 30/06/2016**. Fica através do presente instrumento de aditivo de contrato prorrogado por mais **03 (dois)** meses, a contar de **01/07/2016 a 01/10/2016**.

CLÁUSULA III . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2016:

12.365.00051.014.0175.4.4.90.51.00.00.0131
12.368.00052.127.0222.4.4.90.51.00.00.0131
12.368.00051.018.0287.4.4.90.51.00.00.0238
12.368.00051.018.0288.4.4.90.51.00.00.0239

CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União e do Estado.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 20 de Junho de 2016.

Maria Irene Escher Boger
Secretária Municipal de Educação
Dec. 004/2013
Contratante

CONSTRUTORA CHAVES MIRANDA LTDA
Antônio João Chaves Miranda
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF ou RG: _____

2ª _____ CPF ou RG: _____